

Publicada no "Boletim de Garça" no dia 7/1/57



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



Nº.....
UNTO:

LEI Nº. 297 =

Rafael

O cidadão Doutor RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria da Contabilidade, um crédito suplementar de Cr\$. 1.461.000,00 (Um milhão quatrocentos e sessenta e um mil cruzeiros) às seguintes verbas do orçamento:

8-00-0 - I	Vencimentos do Diretor da Secretaria....Cr.\$.	1.400,00
8-00-0 - II	Vencimentos do Escriurario.....	1.000,00
8-00-0 - III	Vencimentos do Porteiro-Continuo.....	600,00
8-00-4 - II	Telefone.....	10.000,00
8-00-4 - V	Representação, viagens e outros.....	5.000,00
8-02-4 - II	Para despesas de viagem, estada e outras.	10.000,00
8-09-2 -	Aquisição de máquina registradora, relógio ponto, arquivos, mobiliario e outros materiais de uso permanente.....	70.000,00
8-09-3 -	Aquisição de livros, impressos e outros materiais de consumo.....	50.000,00
8-09-4 - I	Selos e telegramas.....Cr.\$	1.000,00
II	Telefone.....	8.000,00
IV	Água.....	1.000,00
VIII	Escrituras, registros e outros documentos.....	1.500,00
IX	Viagem e estada de funcionarios em serviço fóra da Séde.....	1.000,00
XI	Transportes.....	1.000,00
8-25-4 - II	Para manutenção do Tiro de Guerra nº 19.....	15.000,00
8-28-4	LUPERCIO - Auxilio à Guarda Noturna local	4.500,00
8-29-4 - VIII	Salário-familia.....	5.000,00
8-33-4	Para reforma de prédios escolares.....	31.500,00
8-33-0	LUPERCIO - Vencimentos de 2 professores.	3.000,00
8-36-4	Para despesas de viagem de inspeção e fiscalização do ensino.....	2.000,00
8-62-1	ALVINÂNDIA - Diaristas.....	250,00
8-80-1 - II	Mensalistas.....	15.900,00
8-81-1 - II	Diaristas para vias públicas..400.000,00	
III	Diaristas para colocação de.. guias e sarjetas.....	22.000,00
8-81-3 - II	Aquisição de gasolina, óleo e outros materiais de consumo para vias públicas...	45.000,00
8-81-1	LUPERCIO - Diaristas.....	35.000,00
8-82-1	Diaristas.....	220.000,00
8-82-3	Aquisição de gasolina, óleo e outros materiais de consumo.....	135.000,00
8-87-1	Diaristas.....	110.000,00
8-88-4	LUPERCIO - Fornecimento de iluminação -- conforme contrato.....	13.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



N.º
UNTO:

8-89-3 - I	Aquisição de desinfetantes e outros materiais para o Matadouro.....	Cr\$. 5.000,00	
III	Aquisição de ingredientes e for- micidas.....	4.000,00	
IV	Aquisição de gasolina e outros materiais de consumo.....	<u>50.000,00</u>	cr\$. 59.000,00
8-89-1	ALVINANDIA - Diaristas.....		14.000,00
8-91-4 - II	Caixa de Aposentadorias e Pensões.....		25.000,00
8-92-4	Para indenização e restituições de impostos e taxas.....		5.000,00
8-93-4	Para compromissos contratuais, pessoal em dis- ponibilidade e outros.....		54.500,00
8-94-4 - II	Seguro contra fogo.....		40.000,00
8-94-4	Para pagamento de despesas previstas.....		44.650,00

§ único- A cobertura do presente crédito far-se-á com os recur-
sos provenientes das anulações das seguintes verbas do orçamento:

a) anulações parciais:

8-74-4	Para pagamento de juros à Caixa Econômica Es- tadual, relativos ao empréstimo pela lei n.º 224, de 12 de novembro de 1.952, para os ser- viços de esgotos e construção de obras con- tra a erosão.....		420.000,00
8-81-2	Para construção de um parque infantil.....		180.000,00
8-81-4 - II	Para desapropriações e retificações de vias públicas.....	cr\$. 30.000,00	
V	Para fechamento do bosque e início arreamento.....	<u>30.000,00</u>	60.000,00
8-82-1	ALVINANDIA - Diaristas.....		25.000,00
8-82-1	LUPERCIO - Diaristas.....		55.000,00
8-85-4 - II	Para pagamento de empreitadas e outras despe- sas de pronto pagamento.....		73.000,00
8-85-1	ALVINANDIA - Diaristas.....		10.000,00
8-85-1	LUPERCIO - Diaristas.....		30.000,00
8-87-2 -	Para melhoramentos de garagens e ampliação de prédios da Prefeitura Municipal.....		90.000,00
8-89-4	Para obras contra a erosão e expropriações..		220.000,00
8-89-1 - II	Diaristas para reparações diversas.....		12.000,00
8-96-4	Para atender as necessidades rurais.....		77.000,00

b) anulações totais:

8-12-4	Percentagens.....		10.000,00
8-26-1	Diaristas.....		24.000,00
8-81-2	Para aquisição de uma área de terras.....		150.000,00
8-51-4	Para pagamento de empreitadas e outras des- pesas.....		25.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de Dezembro de 1953

O Prefeito Municipal

Requiere a assinatura do Prefeito Municipal
Requiere a assinatura do Prefeito Municipal

Rafael André Pires

CERTIDÃO

FRANCISCO PEREIRA DE MELLO JUNIOR, Diretor da Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Garga,-

CERTIFICA, para fins legais e de direito que, a lei municipal nº 297, sancionada em 30 deste mês, e que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar da importância de cr\$. 1.461.000,00, foi registrada nesta Diretoria e publicada por afixação de edital no saguão da Prefeitura - lugar público do costume.

Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Garga, em 31 de Dezembro de 1.953.


Francisco Pereira de Mello Junior

Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL
DIRETORIA DO EXPEDIENTE
GARGA - Est. de S. Paulo